



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE AUTUAÇÃO

São Gonçalo do Amarante – CE, 10 de Março de 2021.

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo N°. 20210301001 alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 1003.01.2021 – SESA**, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE USINA DE GASES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TESTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO PECÉM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Ana Kelve de Castro Damasceno, Secretária Municipal de Saúde, o subscrevo.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 1003.01.2021 – SESA

A Secretária de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sra. Ana Kelve de Castro Damasceno, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo N°. 20210303001, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 1003.01.2021 – SESA** para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE USINA DE GASES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TESTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO PECÉM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A Carta Magna de 1988 em seu art. 196 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido através de políticas sociais e econômicas. Nesse sentido a administração pública está incumbida da execução e manutenção dos serviços públicos de saúde, realizando a contratação de profissionais e adquirindo todos os insumos e equipamentos necessários.

No dia 11 de Março de 2020 a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL – ESPIN, classificando o vírus COVID-19 (Coronavírus) em PANDEMIA, desde então, autoridades públicas de todo o Brasil, em virtude da propagação acelerada do vírus, tomaram diversas





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

medidas, dentre elas a edição de normas como: Leis; Medidas Provisórias; Decretos Estaduais e Decretos Municipais. Não obstante o Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, emitiu o Decreto Municipal N°. 5.210/2021 prorrogando o Decreto Municipal 4.366/2020 que trata sobre o ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA no âmbito municipal. Vale ressaltar que o Governo do Estado do Ceará, através do Decreto Estadual N°. 33.965/2021, recomendou aos municípios do Estado cujos níveis de alerta da COVID-19 estejam altíssimos, a adoção de medidas para combate ao vírus. Dentro do mesmo assunto o Ministério Público do Estado Ceará advertiu ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através da Recomendação N°. 0004/2021/PmJSGA, a respeito da garantia de abastecimento de oxigênio nas unidades do município.

Conforme dados extraídos da plataforma estatal do INTEGRASUS o Município de São Gonçalo do Amarante – CE encontra-se alerta de nível altíssimo quanto a contaminação do COVID-19.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

A ausência de equipamentos e insumos para tratamento de pacientes infectados com a COVID-19 pode implicar em morte por insuficiência respiratória, acarretando responsabilização dos responsáveis.

A necessidade da contratação da aquisição, objeto do presente processo, não pode aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, o que justifica a contratação direta (exceção).

Desta feita, temos que em situação de anormalidade, o próprio ordenamento jurídico reconhece a implementação de medidas excepcionais para o atendimento do interesse público, sendo que todo processo de compra sofra mitigações para viabilizar a atuação administrativa concreta e caracterizada como urgente, excepcional, temporária e proporcional.

A emergência caracteriza – se na situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para a população, e a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada. Para que seja caracterizado como situação adversa dada como





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde está dependendo urgentemente dos materiais e equipamentos solicitados para a manutenção dos serviços públicos de saúde, e ainda o considerável aumento dos casos de contaminação com COVID-19 no Município de São Gonçalo do Amarante – CE, é que se torna urgente e imprescindível a aquisição do objeto da presente dispensa de licitação.

Neste contexto o Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através da Secretaria de Saúde, resolve proceder a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE USINA DE GASES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TESTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO PECÉM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei N.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis N.º. 8.883/94 e N.º. 9.648/98 e ainda nos Decretos Municipais N.º. 4.366/2020; 5.210/2021 e Decreto Estadual N.º. 33.965/2021.

## 3. RAZÃO DA ESCOLHA

Para obtenção do orçamento estimado para identificação precisa dos valores praticados no mercado realizou-se pesquisa junto a três pessoas jurídicas, utilizando os seguintes critérios:

- Atuação no ramo de contratação objeto da presente dispensa de licitação;
- Fornecimento de bens similares ou iguais a outros órgãos públicos.

A escolha recaiu sobre a empresa **GASES E EQUIPAMENTOS SILTON LTDA.** inscrita no **CNPJ N.º. 00.172.808/0001-56**, situada na Rua Leonor Soares Pessoa, 337, Galpão 0000, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.170-600, por ofertar o menor preço entre as propostas coletadas pela Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, conforme mapa comparativo constante nos autos.

## 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta de preços mais vantajosa à administração, e considerando o caráter



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93, o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado, sendo o menor valor apresentado pela empresa: **GASES E EQUIPAMENTOS SILTON LTDA.** inscrita no **CNPJ Nº. 00.172.808/0001-56**, com valor global de **R\$ 2.282.500,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p><b>USINA DE GASES – HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA</b></p> <p>Sistema DUPLEX de geração de oxigênio pela tecnologia PSA, com capacidade de produção de cada unidade de 15 m3/h, totalizando 30m3/h grau de pureza mínimo 93%, pressão de oxigênio 4,0 bar a 4,5 bar, reservatório de 900 litros.</p> <p>Composição:</p> <p>Dois compressores tipo parafuso isento de óleo, com secadores de ar, dois tanques para armazenamento do ar comprimido produzidos fabricados em aço carbono, com capacidade volumétrica de 500 litros à pressão de até 10 bar.</p> <p>Um conjunto de filtros para tratamento do ar comprimido fornecido tipo 1 – coalescentes, 1 partículas de até 0,1 micras, 1 partículas até 0,01 micras, 1 carvão ativado.</p>	02	Unidade	Gasil	665.000,00	1.330.000,00
02	<p><b>BOMBAS DE VÁCUO CLÍNICO</b></p> <p>Bombas de vácuo clínico com capacidade de 30 m3/hora, tipo palheta, com reserva de mesma capacidade, montadas sobre reservatório de 200 litros, com filtro bacteriológico.</p>	02	Unidade	Gasil	71.250,00	142.500,00
03	<p><b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA USINA DE GASES – HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA</b></p> <p>Serviços necessários na casa de máquinas para o funcionamento dos equipamentos geradores de oxigênio, inclusive material aplicado.</p>	01	Serviço	Gasil	195.000,00	195.000,00

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Serviços necessários para instalação dos equipamentos geradores de vácuo, inclusive material aplicado. Serviços de testes de estanqueidade das tubulações de oxigênio, Ar comprimido e Vácuo. Inclusive todo o material aplicado.					
04	<b>USINA DE GASES – HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA ALCÂNTARA E SILVA</b> Sistema de geração de oxigênio pela tecnologia PSA, com capacidade de produção de 10 m <sup>3</sup> /h, grau de pureza mínimo 93%, pressão de oxigênio 4,0 bar a 4,5 bar, reservatório de 500 litros, composição: Dois compressores tipo parafuso isento de óleo, com secador de ar, um tanque para armazenamento do ar comprimido produzido em aço carbono, com capacidade volumétrica de 500 litros à pressão de até 10 bar, Um conjunto de filtros para tratamento do ar comprimido fornecido tipo 1 – coalescentes, 1 partícula de até 0,1 micras, 1 partícula até 0,01 micras, 1 carvão ativado.	02	Unidade	Gasil	190.000,00	380.000,00
05	<b>BOMBAS DE VÁCUO CLÍNICO</b> Bombas de vácuo clínico com capacidade de 30 m <sup>3</sup> /hora, tipo palheta, com reserva de mesma capacidade, montadas sobre reservatório de 200 litros, com filtro bacteriológico.	02	Unidade	Gasil	71.250,00	142.500,00
06	<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA USINA DE GASES – UPA PECÉM</b> Serviços necessários na casa de máquinas para o funcionamento dos equipamentos geradores de oxigênio, inclusive material aplicado. Serviços necessários para instalação dos equipamentos geradores de vácuo, inclusive material aplicado. Serviços de testes de estanqueidade das tubulações de oxigênio, Ar comprimido e Vácuo. Inclusive todo o material aplicado.	01	Serviço	Gasil	92.500,00	92.500,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$						2.282.500,00

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento: **0701.10.122.0080.2.055 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NA PREVENÇÃO COMBATE DO CORONAVIRUS-COVID19; ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

**6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Informamos ainda que para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, existe estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** para a referida contratação, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Atenciosamente,

**ANA KELVE DE CASTRO DAMASCENO**  
Secretária Municipal de Saúde